



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO N° 02/2022 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE COORDENADORES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA CLASSE A (ADJUNTO-A SE DOUTOR, ASSISTENTE-A – SE MESTRE, AUXILIAR – SE GRADUADO OU ESPECIALISTA), JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação, junto ao CONSUN, por motivo de término do mandato da Professora Ethel Antunes Wilhelm, como coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção, do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos - CCQFA,

CONSIDERANDO a vaga de **duas** cadeiras dos representantes dos Professores da CLASSE A (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista), junto ao CONSUN, por motivo de progressão funcional das Professoras Juliana do Amaral Martins Grimmler e Eugênia Antunes Dias,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Universitário,

RESOLVE:

CONVOCAR os Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação para eleição de **um** representante de cada categoria e CONVOCAR os Professores da Classe A (Adjunto-A se doutor, Assistente-A – se mestre, Auxiliar – se graduado ou especialista) para eleição de **dois** representantes da categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.014079/2022-28, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período de **06 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **3 de maio de 2022**. (Anexos: *Lista de Coord. Pós-Graduação - 1684383 e Lista de Professores Classe A -1685559*)

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.014079/2022-28, até o dia **18 de maio de 2022**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **19 de maio de 2022**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **20 de maio de 2022**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 24 de maio de 2022 às 14h do dia 27 de maio de 2022**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **24 e 25 de maio de 2022**, os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail ses@ufpel.edu.br.

III – Nos dias **26 e 27 de maio de 2022** somente serão atendidas as demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.014079/2022-28.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria Nº 802 de 04 de maio de 2022 (1686001), é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

(assinatura eletrônica)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 05/05/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1674284** e o código CRC **F78EC45B**.